

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

Nome do(a) Segurado(a) BRUNO AREVALO GANEM	CPF/CNPJ 352.058.278-31		
Endereço RUA NOVE DE JULHO , 2086			
Bairro VL GEORGINA	Cidade INDAIATUBA	UF SP	CEP 13333070
Telefone (19) 9987-0775	E-mail andreamazotini@gmail.com		

**DADOS DA APOLICE**

Apólice 14.81.2026.0067778	Endosso	Nº do Contrato 37172963/1	Proposta 12475071
Vigência do Seguro Das 24:00hs de 22/03/2026 às 24:00hs de 22/03/2027	Data de Emissão 19/03/2026		

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

Prêmio Líquido (R\$)	Adic. Franc (R\$)	Custo Apólice (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros (%)
414,05	0,00	0,00	30,56	444,61	0.0

**FORMA DE PAGAMENTO**

Tipo de Cobrança FICHA COMPENSACAO	Parcelas 0001	Banco	Ag.	C/C	Vencimento 29/03/2026	Valor (R\$) 444,61
Nº Parcelas 1						

**ATENÇÃO**

A Yelum Seguradora, com base na proposta do(a) Segurado(a), emitiu este aditivo, que terá validade mediante o pagamento dos respectivos prêmios.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

I - A falta de pagamento da prestação única ou da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

II - O não pagamento das demais parcelas implicará na suspensão das garantias contratadas. Se o Segurado, notificado para regularização da parcela não o fizer, a Seguradora não efetuará pagamento algum relativo a sinistro ocorridos a partir do vencimento original da parcela não paga, ocorrendo a resolução do contrato.

III - O Segurado terá restabelecido o direito às coberturas contratadas pelo período inicialmente acordado, desde que retome o pagamento do prêmio devido dentro do prazo estabelecido pela Seguradora. Para tanto, o Segurado ficará sujeito ao pagamento da multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA, e ainda dos juros moratórios de 0,03% ao dia.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

**ITEM 1 - DADOS DO LOCAL SEGURADO**

Endereço RUA NOVE DE JULHO , 2086			
Bairro VL GEORGINA	Cidade INDAIATUBA	UF SP	CEP 13333-070

### ITEM 1 - DADOS DO LOCAL SEGURADO

Renova Apólice Nº	Seguradora	Periodo Vig. Anterior	Sinistralidade
148120250059517	YELUM SEGUROS S.A. (5185)		
Tipo de Residência	Utilização	Tipo Construção	LMG(R\$)
Casa	Habitual	Alvenaria / Superior Sólida	470.000,00
Descontos Protecionais		Outros Descontos	
Alarme Monitorado - Não		Renovacao - Sim	
Alarme Monitorado e Cerca Eletrica - Não		Fidelidade - Não	
Alarme Monitorado e Cerca Eletrica e Grades de Protecao - Não		Auto - Não	
Alarme Monitorado e Vigilancia Particular Armada 24hs - Não		Regional - Sim	
Alarme Monitorado e Grades de Protecao - Não			
Cerca Eletrica - Não			
Cerca Eletrica e Grades de Protecao - Não			
Grades de Protecao - Não			
Vigilancia Particular Armada 24hs - Não			
Região de Tarifação		Prêmio Líquido do Local(R\$)	
		414,05	
Outros seguros p/mesmo bem?		Segurando é o prop. do imóvel?	
Não		Sim	
Região de Localização			
Clausula Beneficiaria			

### DADOS DO SEGURO / COBERTURAS

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio (R\$)	Participação Obrigatoria do Segurado
PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL	10.000,00	4,75	<b>Sem participação obrigatória.</b>
RESPONSABILIDADE CIVIL FAMILIAR	10.000,00	9,86	<b>Sem participação obrigatória.</b>
INCENDIO/ EXPLOSAO DE QUALQUER NATUREZA/ FUMACA E QUEDA DE AERONAVES - VERBA PRÉDIO E CONTEÚDO	450.000,00	89,66	<b>Queda de Raio 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 350,00</b>
ASSISTENCIA	Ver Cond. Gerais	309,78	

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ASSISTENCIA SUPERIOR - FONE 0800 702 5100

SERVIÇOS ESPECIAIS

ASSISTENCIA PET GRATUITA

### RAMO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Código/Ramo
------------------------	-------------

**RAMO DAS COBERTURAS CONTRATADAS**

Coberturas Contratadas	Código/Ramo
PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL	14 - COMPREENSIVO RESIDENCIAL
RESPONSABILIDADE CIVIL FAMILIAR	51 - Responsabilidade Civil Geral
INCENDIO/ EXPLOSAO DE QUALQUER NATUREZA/ FUMACA E QUEDA DE AERONAVES - VERBA PRÉDIO E CONTEÚDO	14 - COMPREENSIVO RESIDENCIAL
ASSISTENCIA	14 - COMPREENSIVO RESIDENCIAL

**OBSERVAÇÃO****DADOS DO CORRETOR**

Corretor	CPF/CNPJ
MIRANDA E BATAJELO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	07.989.504/0001-25

Endereço  
AVENIDA CONCEICAO , 852

Bairro	Cidade	UF	CEP
VL M HELENA	INDAIATUBA	SP	13335-410

Cód SUSEP	Cód	Estab.	% PART.	Telefone
202044434	99025873	0001	100.00%	(19) 3801-8466

**DADOS DA FILIAL**

Filial	CPF/CNPJ	SAC (reclamações e cancelamento)
CAMPINAS	61.550.141/0001-72	<b>0800-726-1981</b>

Atendimento a Deficientes Auditivos  
**0800-721-9104**

Endereço	Bairro	CEP
RUA DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA , 110	CID MONCOES	04571-020

Cidade	UF	Central de Atendimento
SAO PAULO	SP	4004-5423 Capitais e Reg. Metrop. 0800-709-5423 Demais Regiões

**SUSEP**

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Telefone de Atendimento Exclusivo ao Consumidor (9h30 às 17h): 0800 021 8484.

**LEMBRE-SE**

O segurado declara que teve conhecimento prévio e concordou com as Condições Gerais, incluindo as exclusões de cobertura, nos termos da Lei nº 15.040/2024. Para consultar as Condições Gerais do produto acesse: [www.yelumseguros.com.br/Pages/seguros/condicoes-gerais.aspx](http://www.yelumseguros.com.br/Pages/seguros/condicoes-gerais.aspx)

**O proponente declara que todas as informações prestadas na proposta são verdadeiras e foram fornecidas em conjunto com seu Corretor. Reconhece que qualquer informação falsa, incompleta ou incorreta poderá resultar na perda do direito à indenização, conforme previsões legais. Revise atentamente as informações constantes na apólice e, caso haja necessidade de alteração ou retificação, informe imediatamente ao seu corretor. O segurado deverá**

## LEMBRE-SE

**também comunicar qualquer agravamento do risco assim que identificado.**

**Nesses casos, conforme as regras previstas nas Condições Gerais, a seguradora poderá ajustar o prêmio ou até mesmo cancelar o contrato. A omissão dolosa de informações pode resultar na perda do direito à garantia. Já em casos de omissão culposa, poderá haver cobrança de diferença de prêmio ou negativa de cobertura, conforme a situação.**

A seguradora utilizará o e-mail que consta nessa apólice para eventuais comunicações que venha a fazer com o segurado. Por favor, entre em contato com o seu corretor para informar caso este e-mail não esteja correto ou caso tenha um novo e-mail de contato posteriormente.

### **Em caso de sinistro**

O segurado deverá comunicar o sinistro tão logo tenha conhecimento do evento, utilizando o canal oficial: 4004-5423 (São Paulo) 0800 709 5423 (Demais Estados), e encaminhar todos os documentos exigidos nas Condições Gerais da Apólice.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado(a): faleconosco@yelum.com.br.

Caso não fique satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, poderá recorrer a Ouvidoria. A Ouvidoria Yelum atua com Ouvidor independente e com autonomia de decisão. O regulamento da Ouvidoria está disponível no site [www.yelumseguros.com.br](http://www.yelumseguros.com.br), onde também é possível postar seu recurso. Se preferir, o recurso também poderá ser feito pelo telefone 0800-740-3994 ou ainda por carta, para a Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - São Paulo/SP – CEP 04571-020 – a/c Ouvidoria.

Além dos canais de Ouvidoria previstos acima, os consumidores poderão registrar eventuais reclamações em [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).

A Seguradora está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade da Seguradora, disponível no site [www.yelumseguros.com.br](http://www.yelumseguros.com.br), por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: [dpo@yelum.com.br](mailto:dpo@yelum.com.br).

## GLOSSÁRIO

### **Apólice:**

Documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo proponente, nos planos individuais (apólice individual), ou pelo estipulante, nos planos coletivos.

### **Beneficiário:**

Pessoa física ou jurídica à qual é devida a indenização em caso de sinistro.

### **Corretor:**

Pessoa física ou jurídica legalmente autorizada a angariar e promover contratos de seguro entre as Seguradoras do Mercado e o segurado. É um profissional autônomo escolhido pelo segurado e seu representante legal junto à Seguradora.

### **Endosso:**

Documento, emitido pela seguradora, por intermédio do qual são alterados dados e condições de uma apólice.

### **Franquia/Participação Obrigatória do Segurado:**

GLOSSÁRIO

Valor ou percentual definido na Apólice referente à responsabilidade do segurado nos prejuízos indenizáveis decorrentes de sinistros cobertos.

**Limite Máximo de indenização (LMI):**

Valor monetário de garantia a que está limitada a indenização por sinistro coberto pelo presente Contrato de Seguro, para o qual o Segurado deseja a cobertura, constituindo o limite máximo de indenização de responsabilidade da Seguradora.

**Prêmio ou Prêmio Único:**

Valor a ser pago para a garantia do risco, calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

**Seguradora:**

Sociedade que, mediante recebimento do prêmio, assume os riscos e garante o pagamento da indenização em caso de ocorrência de sinistro coberto.

**Vigência:**

Intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

**Atestamos a validade do presente contrato e assinamos esta apólice na cidade de São Paulo/SP, em 19 de março de 2026.**



Marcos Machini  
Vice-presidente Comercial

Proposta Nº  
12475071Vigência  
22/03/2026 a 22/03/2027Filial  
CAMPINAS**DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)**Nome do(a) Proponente/Segurado(a)  
BRUNO AREVALO GANEMCPF/CNPJ  
352.058.278-31**Profissão**

ADMINISTRADOR

**Endereço**

RUA NOVE DE JULHO, 2086

**Bairro**

VL GEORGINA

**CEP**

13333-070

**Cidade**

INDAIATUBA

**UF**

SP

**Telefone**

19 99870775

**E-mail**

andreamazotini@gmail.com

**Endereço de correspondência**

RUA NOVE DE JULHO, 2086 - VL GEORGINA - INDAIATUBA - SP

**CEP**

13333-070

**DADOS DO CORRETOR****Corretor**

MIRANDA E BATAJELO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**Telefone**

19 38018466

Cód.	Cód.Estabelecimento	Cód. SUSEP	Participação
99025873	1	202044434	100%

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

Prêmio Líquido (R\$)	Adic. Fracionamento (R\$)	Custo Apólice (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros %
414,04	0,00	0,00	30,56	444,60	0,00

**FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)**

Tipo de Cobrança	Banco	Nº Agência	Nº Conta-Corrente	Valor(R\$)
A VISTA - Carnê			-	R\$444,60

**Dia Preferencial para Pagamento**

0

**Nº Teleoc / Nº Cartão de Crédito****ATENÇÃO**

- Quando selecionada forma de pagamento "Ficha de Compensação" o boleto referente a 1ª parcela será enviado para o e-mail do segurado e corretor, logo após a emissão da apólice.
  - Os valores expressos nesta proposta, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais, têm validade de 7 (sete) dias corridos, e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
  - O simples recebimento de prêmio a título de pagamento à vista ou adiantamento da 1ª parcela não implica em aceitação do risco proposto.
  - Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, ficará o Segurado sujeito ao pagamento de multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA(Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sendo este último encargo aplicado "pro-rata temporis", podendo ser cobrado ainda o valor de R\$50,00 a título de despesas operacionais.
- Em conformidade com os termos que regem as Condições Gerais deste seguro, fica entendido e acordado que:
- A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início da vigência.
  - A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira, poderá implicar no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante das Condições Gerais do seguro.
  - Findo o novo prazo concedido para pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro, com consequente cancelamento da apólice.

BC450000001000105810

**ITEM 1 – DADOS DO LOCAL SEGURADO****Endereço**

RUA NOVE DE JULHO, 2086

**Bairro**

VL GEORGINA

**Cidade**

INDAIATUBA

**UF**

SP

**CEP**

13333-070

**Tipo de Residência**

CASA

**Utilização**

HABITUAL

**Construção**

ALVENARIA - SUPERIOR SÓLIDA

**Limite Máximo de Garantia (R\$)**

R\$470.000,00

**Renova Apólice Nº/CIA**

148120250059517

**Vigência**

**Proposta Nº**  
12475071**Vigência**  
22/03/2026 a 22/03/2027**Filial**  
CAMPINAS**Desconto Promocional (R\$)**  
R\$0,00**Desconto Especial**  
-**Coeficiente** **Auto**  
0 % Não**Desconto Protecionais****Cláusula Beneficiária****DADOS DO SEGURO/COBERTURA**

<b>Coberturas Contratadas</b>	<b>LMI</b>	<b>Prêmio</b>	<b>Participação Obrigatória do Segurado</b>
INCÊNDIO/ EXPLOÇÃO DE QUALQUER NATUREZA/ FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVES - PREDIO E CONTEUDO RESPONSABILIDADE CIVIL FAMILIAR PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL ASSISTÊNCIA	R\$450.000,00 R\$10.000,00 R\$10.000,00 R\$ 0,00	R\$89,66 R\$9,86 R\$4,75 R\$ 309,78	<b>Participação Obrigatória do Segurado</b> <b>Queda de Raio, 10% dos prejuízos indenizáveis com no mínimo de R\$ 350</b> <b>Sem Participação Obrigatória</b> <b>Sem Participação Obrigatória</b> <b>Sem Participação Obrigatória</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Assistência Superior - 0800 729 1010

Principais Serviços:

Chaveiro  
Encanador  
Eletricista  
Limpeza da Residência em caso de sinistro  
Cobertura Provisória de Telhados em caso de sinistro  
Vidraceiro  
Hospedagem em caso de sinistro  
Conserto de Eletrodomésticos (linha branca e marrom)  
Troca de Lâmpadas  
Instalação de Ventilador de Teto  
Limpeza de Caixas d'água  
Limpeza de Calhas  
Conserto de Aquecedor a Gás  
Conserto de Ar Condicionado  
Desentupimento de Tubulação de Esgoto  
Caçamba  
Dedetização  
Limpeza de Ralos e Sifões  
Verificação de Possíveis Vazamento  
Assistência PET

\* Para consulta dos Limites e demais serviços, consultar as condições gerais do produto.

**OBSERVAÇÕES****1. Definições:**

LMI: Limite Máximo de Indenização.

Construção Mista / Inferior: Construção que possui em sua edificação (parede externa e/ou cobertura) material metálico ou combustível (madeira ou outros).

Utilização Veraneio: Imóvel utilizado pelo segurado e/ou seus familiares como moradia eventual.

**2. Cobertura:**

2.1. A utilização da cobertura de Danos por Ruptura de Tubulação está condicionada a uma carência de 60 (sessenta) dias, contados do início de vigência da apólice de seguro. Para renovações Yelum e renovação congênere, sem interrupção de vigência e desde que tenha a cobertura na apólice vincenda, não será aplicada a carência.

2.2. A Yelum Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da transmissão ou protocolo da proposta física, para sua análise e aceitação ou recusa. Quando constatada a necessidade de informações e/ou documentos complementares para possibilitar a melhor análise do risco proposto, o referido prazo será suspenso até a data em que ocorrer a entrega das informações ou documentos solicitados.

Durante o período de análise será garantida cobertura provisória do bem e/ou risco segurado. Em caso de recusa do risco, será garantida cobertura provisória adicional de 3 dias úteis, a contar da comunicação da carta recusa ao proponente, seu representante legal ou corretor de seguros. Após esse período, a cobertura provisória será encerrada imediatamente. De qualquer forma, eventuais sinistros ocorridos durante o período de cobertura provisória apenas serão atendidos se o evento estiver amparado pelas Condições Gerais do produto e o sinistro for considerado como regular.

No caso de aceitação da proposta o período de cobertura provisória será considerado como de efetiva vigência do seguro.

A ausência de manifestação da Seguradora quanto à aceitação ou recusa da proposta, no prazo previsto, caracterizará a aceitação tácita da mesma.

**3. Importante:**

3.1. Seguro para ocupação exclusivamente residencial, não sendo permitida qualquer outra atividade no endereço segurado, sob pena de perda de direitos em caso de eventual sinistro.

3.2. A Seguradora reserva-se o direito de inspecionar o(s) local(is) segurado(s), podendo fazer recomendações, alterar a cotação e/ou declinar a aceitação do risco, caso sejam constatadas na inspeção informações divergentes das prestadas anteriormente e/ou fatores que venham a agravá-lo de forma significativa. Por ocasião da inspeção, poderão ser indicadas medidas a serem adotadas para ajuste na segurança e/ou arrumação e/ou

**Proposta Nº**  
12475071**Vigência**  
22/03/2026 a 22/03/2027**Filial**  
CAMPINAS

manutenção do estabelecimento segurado.

3.3. Será excluído qualquer direito de indenização caso não haja o correto enquadramento do imóvel quanto a sua construção e utilização.

3.4. Estão excluídos do presente seguro os bens ao ar livre.

3.5. Este seguro é a Primeiro Risco Absoluto.

**4. Informações Gerais:**

4.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

4.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

4.3. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

4.4. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

4.5. Para informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado(a): [faleconosco@yelum.com.br](mailto:faleconosco@yelum.com.br). Caso não fique satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, poderá recorrer a Ouvidoria. A Ouvidoria atua com Ouvidor independente e com autonomia de decisão. O regulamento da Ouvidoria está disponível no site [www.yelumseguros.com.br](http://www.yelumseguros.com.br), onde também é possível postar seu recurso. Se preferir, o recurso também poderá ser feito pelo telefone 0800-740-3994 ou ainda por carta, para a Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - São Paulo/SP – CEP 04571-020 – a/c Ouvidoria.

4.6. As Partes concordam que o presente documento poderá ser assinado por qualquer meio legalmente admitido, podendo ser firmado inclusive por meios eletrônicos, ainda que não se utilize de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil; admitindo como válido, para todos os fins e assumindo cada Parte a responsabilidade por adotar as medidas necessárias para garantir a autenticidade e a preservação de seu conteúdo.

4.7. A Seguradora está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade da Seguradora, disponível no site [www.yelumseguros.com.br](http://www.yelumseguros.com.br), por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: [dpo@yelum.com.br](mailto:dpo@yelum.com.br).

**DECLARAÇÕES****CORRETOR:**

Declaro que apresentei ao Segurado as Condições Gerais do Seguro e que o mesmo está ciente de seu conteúdo, bem como das informações lançadas na presente proposta.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

**SEGURADO:**

Estou ciente de que a inadimplência de quaisquer das parcelas do prêmio no seu vencimento implicará na suspensão imediata das coberturas contratadas, observados os termos da Cláusula de Pagamento e Fracionamento de Prêmio, das Condições Gerais do Seguro.

Estou ciente de que as medidas para ajuste na segurança e/ou arrumação e/ou manutenção do estabelecimento segurado, quando recomendadas pela Seguradora por ocasião da inspeção, deverão ser adotadas integralmente e dentro do prazo acordado com a mesma, e que o descumprimento das referidas medidas poderá acarretar a perda da indenização devida em caso de eventual sinistro, ou ainda o cancelamento da cobertura e/ou da apólice, ressalvada a restituição proporcional do prêmio já pago, se for o caso.

Declaro que as informações constantes nesta proposta foram por mim prestadas e, em sendo apurada qualquer divergência naquelas que serviram de base para a taxação do risco, por omissão ou incorreção desses dados, estou ciente que poderei perder o direito a uma eventual indenização, nos termos previstos no Código Civil Brasileiro e na legislação pertinente. Declaro ainda estar ciente de que todos os dados e informações relacionados ao presente seguro - inclusive os que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos - serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados para fins de análise de riscos e de liquidação de processos de indenização, podendo ainda a Seguradora estender as consultas a bancos de dados de entidades de perfil de crédito e proceder o registro dessas consultas junto às referidas entidades.

Declaro estar ciente de que as Condições Gerais do Seguro em questão encontram-se disponíveis para consulta no site institucional da Seguradora ([www.yelumseguros.com.br](http://www.yelumseguros.com.br)), e que posso solicitar a qualquer tempo sua versão impressa à Central de Atendimento, conforme orientação do meu Corretor.

---

Local e Data

---

Segurado

---

CORRETOR

**SANTANDER****|033-7|****YELUM SEGUROS S.A. (5185)**

Vencimento 29/03/2026	Agência/Cod. Beneficiário 0001/1992144103	Nosso Número 81 9000619685 9	Parcela 1	(=) Valor Documento 444,61
(-) Descontos	(-) Outras Deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

YELUM SEGUROS S.A. (5185) - RUA DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 110 CEP 04571-020 - SAO PAULO/SP - CNPJ 61.550.141/0001-72

**Apólice: 148120260067778 Emissão: 1 Produto: 11030 Parcela: 1 Proposta: 12475071****Autenticação Mecânica**BRUNO AREVALO GANEM - CPF: 352.058.278-31  
RUA NOVE DE JULHO, 2086  
13333070 VL GEORGINA - INDAIATUBA SP**SANTANDER****|033-7|****03399.92141 41081.900064 19685.901019 3 1400000044461**

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 29/03/2026
Beneficiário YELUM SEGUROS S.A. (5185) RUA DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 110 - 04571-020 - SAO PAULO - SP CNPJ: 61.550.141/0001-72				Agência/CódigoBeneficiário 0001/1992144103
Data do Documento 19/3/2026	No. do documento 81-11030-A-148120260067778/1/1	Espécie Doc REC	Aceite N	Data Processamento 19/3/2026
Nosso Número 81 9000619685 9				
Uso do Banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	Valor
				(=) Valor do Documento 444,61
Instruções <b>Apólice: 148120260067778 Emissão: 1 Produto: 11030 Parcela: 1 Proposta: 12475071</b>				(-) Descontos/Abatimento
Prezado Segurado havendo aceitação, pela seguradora, para reemissão do boleto com nova data para pagto, poderão ser cobrados até R\$ 50,00 a título de despesa operacional.				(-) Outras Deduções
O não pagto da 1ª parcela implicará no automático cancelamento da apólice, retroativo à data de início de vigência, não sendo garantida qualquer das coberturas contratadas; O não pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à 1ª poderá implicar no cancelamento da apólice, ajustando-se a cobertura com o prêmio efetivamente pago.				(+) Mora/Multa
O pagamento em atraso não obriga a cobertura em casos de sinistros ocorridos. Após o dia 29/03/2026 cobrar multa de 2%, mais 0,044% ao dia a título de juros.				(+)Outros Acréscimos
Não receber após 06/04/2026.				(=) Valor Cobrado
Pagador BRUNO AREVALO GANEM - CPF: 352.058.278-31 RUA NOVE DE JULHO, 2086 13333070 VL GEORGINA - INDAIATUBA SP				
YELUM SEGUROS S.A. (5185) - RUA DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 110 CEP 04571-020 - SAO PAULO/SP - CNPJ 61.550.141/0001-72				<b>Ficha de Compensação</b>

**Autenticação Mecânica**